



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

*“Terra do Pai da Aviação”*



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 – Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1- REGISTRO DE PREÇO visando futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

#### 1.2 – Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

#### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação funda-se na continuidade do atendimento médico, dispensado à nossa população, sendo indispensável o perfeito funcionamento dos equipamentos médicos-hospitalares para prevenção e diagnóstico precoce de doenças. Quanto à câmaras- frias,também indispensável, para o adequado armazenamento refrigerado dos imunobiológicos, para que possamos imunizar nossa população e mantermos erradicadas algumas doenças. Os equipamentos a serem cobertos pelo contrato serão:

- Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro);
- Aparelho de Raio X (1);
- Autoclaves (13) -

CEO, Hospital Samaritano, Policlínica, UBS Bairro da Glória, UBS Vila Esperança e UBS São João da Serra;

- Balança antropométrica adulto e pediátrica,
- Fotopolimerizadores (05),
- Compressores (2);
- Jatos de bicarbonato (02);
- Micromotores (06);
- Contra-ângulos (06);
- Canetas de alta rotação (10);
- Bomba de vácuo SUCTRÓN ELETRONIC;
- Aparelho de Ultrassom Shuster Jet Laxix Sonic (2);
- Seladora (01);
- Cubas ultrassônicas CRISTÓFOLI (2);



**Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG**  
**E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

*“Terra do Pai da Aviação”*



- Destilador CRISTÓFOLI (01);
- Aparelho de sedação consciente Realxy Clean Line (01);
- Localizador apical APEX D.S.P.9SEPTODONT) 01;
- Contra ângulo Dentflex FXM 700 PB 70:1(03);
- Colposcópio MGM (01);
- Bisturi eletrônico BI 800 Microem (01);
- Bisturi BP 150 Emai.(01)
- Câmaras frias para armazenamento de munobiológicos (07);

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1- Secretaria Municipal de Saúde

### 4 –Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 – Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### 4.2 –Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 –O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 – Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

*“Terra do Pai da Aviação”*



- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 – Após levantamento Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que este é o modelo atual adotado, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

### 6 -Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



**Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG**  
**E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



### 7 – Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Manutenção, Reparo, Conservação e Adaptação em Equipamentos e Instrumentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares - Prestação de serviço mensal (período 12 meses).	mês	12
02	Manutenção corretiva e preventiva em 06(seis) Câmaras de Vacinação Imunobiológicas - Prestação de serviço mensal (período 12 meses).	mês	12

#### 7.1 – Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 –O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos anos anteriores.

### 8 – Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 197.479,99 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

#### 9 -Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.2 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

### 10 – Contratações Correlatas e /ou Interdependentes

10.1 – Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG  
E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)



### **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

### **12 – Demonstrativo dos resultados pretendido sem termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os resultados almejados com essa contratação serão para o diagnóstico precoce e controle médico das afecções e continuidade no processo diário de imunização de nossa população.

### **13 – Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 – Possíveis Impactos Ambientais**

14.1- Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 -Análise de Risco**

15.1 – Conforme entendimento do TCU[1]“(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2- Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

### **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

*“Terra do Pai da Aviação”*



### 16.1.1 – Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

SantosDumont, 23/01/2026.

---

**Valter de Oliveira Barbosa**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

SantosDumont, 23/01/2026.

---

**Pacífico Estites Rodrigues Júnior**  
**Prefeito**

---

**Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG**  
**E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)**

